

aprovados para docência, considerando que a organização das turmas será realizada posteriormente, podendo contemplar até três docentes por turma.
4º Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas pelo decreto n.º 1.855, de 22 de janeiro de 2026, limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do referido curso.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1804195

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 108/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representada pelo Secretário Sr. **JULIANO SILVA MELO**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, representada pelo Sr. **RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO**.

OBJETO: "Construção do Hospital Regional de Tangará da Serra, localizado no município de Tangará da Serra - Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA, nos termos do Relatório Técnico emitido pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções (fls. 54/56), com fundamento no artigo 57 e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Parecer Jurídico Referencial nº 2843/PPGE/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2026 e término em 20/07/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/04/2026 e seu término em 01/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002;

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

Protocolo 1803922

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 031/2026/SES/MT - ARP n.
005/2024/SEPLAG - PE Nº 002/2024/SEPLAG.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por: **ANILDO PEREIRA DUTRA**.

OBJETO: serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de apoio administrativo para os perfis auxiliar administrativo, para atendimento à secretaria de estado de saúde (ses/mt) e às suas unidades localizadas na capital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:44.90.00; Fonte: 1.500.0000

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses com início em 02/04/2026 e termino em 04/04/2028.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.241.499,68.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

Protocolo 1803941

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2024/00047**

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Pregoeira abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº 020/2026/SES/MT**, cujo objeto consiste na "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), ADULTO TIPO II, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABREU", SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**", com sessão de abertura marcada para ser realizada no dia **20/04/2026 às 09h00min (Horário local)**, fica PRORROGADA para **23/04/2026 às 09h00 - Horário de Cuiabá (10h00 - Horário de Brasília)**.

O Aviso estará disponível junto ao Edital no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria

de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>).

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1804058

PORTARIA Nº 0247/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.674 de 10 de setembro de 2025, que Altera o Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2026/GBSES de 09 de março de 2026, que dispõe sobre cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Adulto, Pediátrico e Neonatal) e Unidades de Cuidados Intermediários Neonatais - UCIN, credenciados/habilitados ou em processo de credenciamento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, referente à produção registrada no IndicaSUS na competência Janeiro/2026 e ajustes de Novembro e Dezembro/2025;

CONSIDERANDO a divergência identificada na memória de cálculo dos municípios de Lucas do Rio Verde no Anexo III da Portaria nº 0160/2026/GBSES e no Anexo III da Portaria nº 0190/2026;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2026/25793 com a produção apurada da competência de março de 2026, elaborado pela Coordenadoria de Monitoramento Controle e Avaliação de Serviços de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do **cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Adulto, Pediátrico e Neonatal) e Unidades de Cuidados Intermediários Neonatais - UCIN**, credenciados/habilitados ou em processo de credenciamento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, referente à produção registrada no **IndicaSUS na competência março/2026**, no valor total de **R\$ 17.535.823,57 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**, destinados aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)